



**Requerimento nº 138, de 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
APROVADO  
Em 09 de maio de 2022  
  
Pádua Abreu  
Secretário

**“Solicita ao Executivo, informações a respeito da possibilidade de dilação do tempo de uso deferido aos permissionários transferidos dos boxes comerciais da Rua Cesário Bastos e da Travessa Santa Luzia para a Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia da Praça Benedito Calixto”.**

**Senhor Presidente:**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Poder Executivo municipal solicitando informações a respeito da possibilidade de dilação do tempo de uso deferido aos permissionários transferidos dos boxes comerciais da Rua Cesário Bastos e da Travessa Santa Luzia para a Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia da Praça Benedito Calixto.

Em função da revitalização de trecho da Rua Cesário Bastos, a feira de artesanato lá existente foi transferida para a Nova Praça Benedito Calixto, sendo certo que os permissionários tiveram a sua transferência deferida pelo artigo 2º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 3.790/2019.

Além de autorizar a transferência, o Decreto Municipal também fixou um prazo de permanência que vencerá no dia 31 de março de 2023.

Ocorre que, como é de amplo conhecimento popular, o Brasil sofreu forte impacto negativo da pandemia causada pelo *COVID-19*, que vem gerando impactos negativos até os dias atuais, conforme se bem observou pelos diversos decretos executivos emanados nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Entretanto, os mencionados decretos acabaram por vedar o funcionamento de atividades comerciais consideradas não essenciais durante um período de, aproximadamente,



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém


02 anos, fato que impactou no funcionamento da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia da Praça Benedito Calixto.

Com base no exposto, requeiro ao Poder Executivo que informe a esta Colenda Câmara Municipal:

1. Diante da proibição de funcionamento da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia da Praça Benedito Calixto, em razão da pandemia causada pelo *COVID-19*, a prefeitura municipal possui algum estudo de elaboração de decreto municipal visando compensar, isto é, devolver aos permissionários transferidos dos boxes comerciais da Rua Cesário Bastos e na Travessa Santa Luzia o tempo deles subtraído pela pandemia?

2. Haveria a possibilidade de, excepcionalmente, considerando o estado de calamidade pública declarado pelo Congresso Nacional, estender o prazo de permissão concedido pelo artigo 2º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 3.790/2019, aos permissionários da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia da Praça Benedito Calixto?

Sala "D. Idílio José Soares", 09 de maio de 2022.

  
WILSON R.H.  
Vereador

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS  
(Artundo Martins)  
Vereador

  
FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA  
Vereador

EDINALDO DOS SANTOS BARROS  
(Nairto Bodeguita)  
Vereador

ROBERTO P. DO NASCIMENTO  
(Zé Roberto da R.)  
Vereador

FERNANDO DA S.X. DE MIRANDA  
(Prof. Fernando)  
Vereador

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA  
(Fábio Bibão)  
Vereador

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA  
(Silvinho Investigador)  
Vereador

LUCAS G. SETUBAL ABBASI  
(Lucas Abbasi)  
Vereador